
COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/01.00032 SESC e nº 015/2021 – SENAC

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o esclarecimento dos questionamentos, da licitação em epígrafe, que tem como objetivo o registro de preços para contratação de solução integrada para serviço de assinatura eletrônica, gestão eletrônica de documentos e gestão de processos para atender Sesc e Senac Goiás, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto abaixo:

Questionamento 01 - Que empresas prestam atualmente os serviços cuja contratação se pretende de forma integrada no edital? Notadamente: Assinatura Eletrônica; Gestão de Conteúdo Empresarial – ECM; Gestão Eletrônica de Documentos – GED; Gestão de Processos - BPMS; Geração de Relatórios. ´

Resposta: Não temos contratação de empresa para este objeto.

Questionamento 02 - Qual é o valor anual contratado com cada uma destas empresas?

Resposta: Conforme resposta anterior, não possuímos empresa para o objeto a ser contratado.

Questionamento 03 - Será dada publicidade ao resultado da prova de conceito (anexo II do edital) ? De que forma?

Resposta: O resultado da prova de conceito estará disponível para vistas mediante solicitação dos interessados.

Questionamento 04 - Está correto o entendimento de que os treinamentos devem ser previstos apenas para a solução integrada de gestão eletrônica de documentos e gestão de processos? Ou seja, não contempla treinamento para a solução de assinatura eletrônica?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

Questionamento 05 - Está correto o entendimento de que os treinamentos poderão ser realizados de forma online, remota e ao vivo?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

Questionamento 06 - Qual a quantidade de turmas e participantes em cada um dos treinamentos (ECM/GED e BPMS)?

Resposta: De acordo com o Termo de referência, item 2.4.4.4, a empresa deverá treinar os 40 usuários-chave da contratante com carga horária mínima de 16hrs, de forma a capacitá-los para o bom uso do sistema.

Questionamento 07 - É correto o entendimento que os treinamentos deverão ser sobre o uso dos processos criados e implantados na ferramenta, ao invés da usabilidade dos módulos da solução?

Resposta: Não. Conforme item 2.4.4.4 o treinamento tem o objetivo de capacitar os usuários-chave para o bom uso do sistema.

Questionamento 08 - É correto o entendimento que podemos definir quantidade máxima de participantes (10 alunos) para garantir a eficácia do treinamento, entregando mais de 01 turma, se necessário?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

Questionamento 09 - Está correto o entendimento de que o material didático dos treinamentos poderá ser fornecido no formato digital?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

Questionamento 10 - Caso a realização dos treinamentos seja de forma presencial, qual será a localização (Cidade, estado, endereço)?

Resposta: Rua 31-A, 43, Setor Aeroporto, Goiânia-GO. CEP: 74.075-470.

Questionamento 11 - Supondo que o formato de treinamento seja presencial, está correto o entendimento que toda a parte de infraestrutura será disponibilizada pelo SESC?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

Questionamento 12 - É correto o entendimento que os treinamentos deverão ocorrer em dia e hora útil e em período integral?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

Questionamento 13 - 2.1.29 – A plataforma do TOTVS Assinatura Eletrônica solicita a autenticação em separado dos demais sistemas, com validação em duas etapas. É um quesito fundamental de segurança, visto que a maioria dos sistemas dessa natureza são alvos constantes de ataques. Entendemos que nossa solução atende à este item. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não foi identificado relação do questionamento com o item 2.1.29. Reforça-se que, conforme consta no item 2.1.27 do TR: A solução deverá ter serviço de autenticação único para todos os módulos, objetivando a centralização desta gestão e que os usuários tenham somente um usuário e senha de acesso.

Questionamento 14 – Entendemos que a plataforma de assinatura eletrônica de permitir assinar documentos no padrão PDF, conforme padrão PAdES. O PAdES (PDF Advanced Electronic Signature) é o único padrão internacional de documentos para assinatura digital aceito pela ICP-Brasil que permite a representação visual das assinaturas nos próprios documentos em formato PDF. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

Questionamento 15 - Item 6 – Entendemos que a solução deverá permitir a inserção de campos em formulários para que sejam preenchidos pelo signatário. Porém por razões de segurança a solução não deve permitir a inserção de campos em documentos previamente formatados. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

Questionamento 16 - Item 11 – Entendemos que, para garantir a segurança do processo, um documento em trâmite de assinatura não pode ser alterado. Alterações devem gerar um novo processo. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

Questionamento 17 - Item 19 - Permitimos desenhar e escolher um modelo pré-definido de assinatura. Porém o UPLOAD de uma imagem de assinatura não é recomendado pois irá destoar a assinatura do tom original do documento. Desta forma, entendemos que a solução deve ter como opções o desenho da assinatura pelo signatário ou escolher um modelo pré-definido de assinatura. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

Questionamento 18 - Item 23 – Entendemos que o atendimento à este requisito pode se dar pela disponibilização de APIs. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

Questionamento 19 - Item 29 – Solicitamos que este item seja retirado por não ser uma prática atual do mercado e não existir uma modalidade de fornecimento sem limites de número de envios.

Resposta: Conforme consta no item 29 da lista de requisitos da plataforma de assinatura eletrônica e assinatura digital: Deverá permitir autenticação por SMS, sem limite de número de envios. Destaca-se que esse é um requisito imprescindível da contratação e que não haverá o pagamento específico pelo Sesc GO por serviço de SMS. Os pagamentos ocorrerão conforme os itens descritos no Capítulo 9 do TR.

Questionamento 20 - Item 37 – Entendemos que este requisito poderá ser atendido também através de autenticação via JWT, sendo que ambos possuem o mesmo nível de segurança adequado à plataforma. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

Questionamento 21 - Anexo II Prova de Conceito. Entendemos que customizações, o desenvolvimento de relatórios específicos assim como integrações com outros sistemas não devam fazer parte da Prova de Conceito. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento. Conforme item 5.1 do TR: 5.1. a Comissão de Licitação irá convocar a CONTRATADA classificada em primeiro lugar a comprovar as funcionalidades constantes no objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, em concordância com o ANEXO II – PROVA DE CONCEITO.

Questionamento 22 - O item 10.9.10 do edital do pregão em comento, solicita apresentação das certificações ISSO/IEC e ISAE da plataforma de sustentação em Datacenter. Todavia os maiores players deste mercado, que atendem plenamente os requisitos técnicos são multinacionais tais como; Microsoft; Google; AWS; IBM; Oracle; Huawei. Tais empresas possuem as indicações dos respectivos certificados em links nos seus respectivos sites. Sendo assim, entendemos que a apresentação dos links públicos do possível prestador escolhido para consulta deste órgão, atende o requisito solicitado. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

Questionamento 23 - O item 10.9.10 do edital, solicita apresentação das certificações ISSO/IEC e ISAE da plataforma de sustentação em Datacenter: 10.9.10. A ARREMATANTE deverá apresentar os certificados previstos nos itens 2.1.18 e 2.1.19, quais sejam: certificação ISO/IEC 27001 da plataforma que sustenta a solução ofertada (incluindo a tecnologia de infraestrutura de nuvem e a solução de software base); certificação ISO9001 da plataforma que sustenta a solução ofertada (incluindo a tecnologia de infraestrutura de nuvem e a solução de software base); certificação ISAE3402 da plataforma que sustenta a solução ofertada (incluindo a tecnologia de infraestrutura de nuvem e a solução de software base); documento emitido pelo fabricante da plataforma que sustenta a solução ofertada (incluindo a tecnologia de infraestrutura de nuvem e a solução de software base), que demonstre o Acordo de Nível de Serviço (SLA) atendendo ao requisito de disponibilidade mínima de 99,0% para aplicação e Infraestrutura do Datacenter; As empresas que fornecem tal solução, são em sua maioria estrangeiras, e não disponibilizam documentos de certificação em acesso público, ou por algum canal onde possamos solicitar, apenas através de links públicos em seus sites oficiais, onde conseguimos verificar a validade de tais certificações. Portanto, para atendimento à exigência editalícia, apresentaremos os links públicos constantes do site da empresa (Microsoft, Google, Oracle) que fornecerá a solução de sustentação em data center. Poderá ser apresentado desta maneira?

Resposta: Sim, poderá ser apresentado desta maneira.

Questionamento 24 - 3.5.3 – subitem “f” Solicitamos que sejam aceitos atestados com um mínimo de 6 meses de contrato para a comprovação do grupo de requisitos relativos à Solução de assinatura Eletrônica.

Resposta: Negado. Seguiremos a licitação conforme dispomos no Termo de Referência.

Questionamento 25 - 3.5.4 - Entendemos que a qualificação técnica e a volumetria exigida poderá se dar pela soma de atestados. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Incorreto. No item 3.5.4 diz que, “a composição dos quantitativos mínimos exigidos na qualificação técnico – operacional fica limitado a somente 1 (um) atestado”.

Questionamento 26 - Poderiam me esclarecer, por gentileza, se a Prova de Conceito poderá ser acompanhada pelos demais licitantes de forma remota ou disponibilizada a gravação da demonstração?

Resposta: Não. No item 5.1. menciona que, “a Comissão de Licitação irá convocar a CONTRATADA classificada em primeiro lugar a comprovar as funcionalidades constantes no objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, em concordância com o ANEXO II – PROVA DE CONCEITO. E ainda no anexo II,1.1 dispõem que, a LICITANTE vencedora da etapa de lances, deverá executar uma apresentação presencial nas dependências da CONTRATANTE.

Questionamento 27 - Além disso, a tabela constante no item 1.6.3. do Termo de Referência menciona a necessidade de 2 licenças do tipo A para cada contratante (Sesc e SENAC). No entanto, a 1.6.4 do TR menciona 3 licenças do tipo A para cada contratante. Poderiam informar qual a quantidade de licenças tipo A deve ser considerada?

Resposta: A Tabela menciona 02 licenças tipo A para cada contratante, porém o item 1.6.4, trata do faturamento, onde expõem o valor máximo de licenças a serem faturadas para cada contratante e não o valor de 03 licenças por contratante. Desta forma, o quantitativo de licenças do quadro está correto.

Comissão de Licitação
Sesc/GO